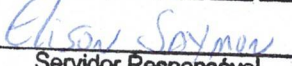




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 05/12/2025


Servidor Responsável

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU/MG E PELA EMPRESA PRUMO CERTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador Manoel Alves Moreira, portador do CPF n.º 008.002.806-36 e RG n.º MG 10.130.422.

CONTRATADA: Prumo Certo Engenharia e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.415.352/0001-43, estabelecida na Rua Josina Valadares, N.º 130, bairro Centro, Paracatu - MG, CEP: 38.600-140, neste ato representada pelo proprietário Vinicius Paixão Araujo Pereira, inscrito no CPF sob o n.º 125.230.636-97

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o primeiro termo aditivo ao contrato n.º 007/2024, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2024.03.0115, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

1.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo legal na cláusula quarta do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORRORGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo n.º 007/2024 até 01 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Este termo está respaldado na cláusula quarta do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico e do controle interno favoráveis ao reajuste.

3.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 28 de Novembro de 2025.

Vinicius Paixão Araujo Pereira

VINICIUS PAIXÃO ARAUJO PEREIRA
PROPRIETÁRIO

Manoel Alves Moreira

MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente Câmara Municipal de Paracatu

TESTEMUNHAS:

NOME: *ELISON SOYMON SOUSA FIGUEIREDO*
CPF: *031 299 811-28*
RG n.º: *2798 365-SSP DF*

NOME: *Leiliane Ferreira dos Santos*
CPF: *106.922.576-63*
RG n.º: *MG-17.194.700*